



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENUNCIA É ANÔNIMA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 PROCESSO N.º008/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, inscrita no CNPJ n.º 01.552.221/0001-35 com sede na Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - Centro, na cidade de Ribeirão dos Índios - SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ AMAURI LENZONI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade **RG n.º 9.347.745-4 - SSP/SP** e do **CPF n.º 780.505.378-20**, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasil, n.º 195, centro, na cidade de Ribeirão dos Índios - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **Daniel Nochelli - Padaria - ME**, inscrita no CNPJ n.º **18.583.139/0001-70**, com sede na Rua Avenida Brasil, n.º 360, bairro Centro, município de Ribeirão dos Índios - SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor **Daniel Nochelli**, portador do **RG n.º 33.737.104-0 SSP/SP**, e do **CPF n.º 342.845.788-98**, adjudicatário do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como a também Lei Federal n.º 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Pães e Frios destinados aos Departamentos de Educação, Saúde, Social e Administração conforme Edital do Pregão 003/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, deste INSTRUMENTO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº 003/2017 e seus anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

## CLAUSULA QUARTA-SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2017 e às cláusulas expressas nesta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA

1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 003/2017- Processo nº 008/2017.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar da data da solicitação da Prefeitura e entregue na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios na Rua Eugênio Volpe, nº. 250 - Centro – Ribeirão dos Índios – SP, ou outro local que seja indicado (Escola, creche, Espaço Amigo, Projeto melhor idade).

O transporte de gêneros perecíveis deverá ser feito com o veículo com boas condições higiênicas sanitárias. Os produtos (FRIOS) deverão ser entregues da forma fatiada.

Os vencedores do certame deverão atender ao cronograma de entrega do Setor de Compras, com a especificação da data de entrega, horário para recebimento dos produtos, nome do produto, quantidade.

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

- No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.
- A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.
- Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes das futuras aquisições dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica a saber:

02-Poder Executivo

02-Departamento de Administração e Finanças

44-Material de Consumo

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

02-Poder Executivo

04-Departamento de Educação, Cultura e Esportes



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

151-Material de Consumo

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

04-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

1472-Material de Consumo

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

04-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

108 -Material de Consumo

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

04-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

140-Material de Consumo

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

02-Poder Executivo

06-Fundo Mun. Assistência Social

240-Material de Consumo

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

02-Poder Executivo

06-Fundo Mun. Assistência Social

1504 -Material de Consumo

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

904-Material de Consumo

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

## CLAUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica registrado o valor abaixo para dos produtos:

Item	Qtd	Unid	Produto	Especificação	Marca	Valor Unit, R\$	Valor Total R\$
1	8.250	kg	Pão Francês	Com peso unitário de 50 gramas, produzido com farinha especial, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais, produzido no dia da entrega. <b>Embalagem:</b> saco de algodão ou rafia, contendo no máximo 100 unidades, acondicionados em caixas plásticas		R\$ 9,00	R\$ 74.250,00





# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-36

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2	2.750	kg	Pão Francês *	Com peso unitário de 50 gramas, produzido com farinha especial, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais, produzido no dia da entrega. <b>Embalagem</b> : saco de algodão ou rafia, contendo no máximo 100 unidades, acondicionados em caixas plásticas	R\$ 9,00	R\$ 24.750,00
3	975	kg	Pão de Leite	Com peso de 50 gramas, contendo em sua composição leite, ovos, farinha especial, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais, produzido no dia da entrega. <b>Embalagem</b> em saco plástico não reaproveitável atóxico, contendo no máximo 70 pães por saco.	R\$ 11,95	R\$ 11.661,25
4	325	kg	Pão de Leite*	Com peso de 50 gramas, contendo em sua composição leite, ovos, farinha especial, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais, produzido no dia da entrega. <b>Embalagem</b> em saco plástico não reaproveitável atóxico, contendo no máximo 70 pães por saco.	R\$ 11,95	R\$ 3.883,75
6	1.350	kg	Pão de Cachorro Quente	Com peso de 50 gramas aproximadamente, de forma alongada, contendo em sua composição farinha de trigo, açúcar, leite em pó, sal, água, fermento biológico. Validade mínima de 6 dias após a entrega. <b>Embalagem</b> em saco plástico não reaproveitável atóxico, contendo no máximo 70 pães por saco.	R\$ 11,95	R\$ 16.132,50
6	450	kg	Pão de Cachorro Quente*	Com peso de 50 gramas aproximadamente, de forma alongada, contendo em sua composição farinha de trigo, açúcar, leite em pó, sal, água, fermento biológico. Validade mínima de 6 dias após a entrega. <b>Embalagem</b> em saco plástico não reaproveitável atóxico, contendo no máximo 70 pães por saco.	R\$ 11,95	R\$ 5.377,50



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7	450	PC	Pão de Forma	Pacote de pão de forma tipo tradicional, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, leite em pó, gordura vegetal, sal, água, fermento biológico, antimoho. Embalagem, saco plástico atóxico com 500 gr do produto com validade mínima de cinco dias a contar da data da entrega.	Panco	R\$ 4,20	R\$1 890,00
8	150	PC	Pão de Forma	Pacote de pão de forma tipo tradicional, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, leite em pó, gordura vegetal, sal, água, fermento biológico, antimoho. Embalagem, saco plástico atóxico com 500 gr do produto com validade mínima de cinco dias a contar da data da entrega.	Panco	R\$ 4,20	R\$ 630,00
9	1.875	pct	Bisnaguinha	Pacotes de Bisnaguinha, tipo tradicional contendo em sua composição no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, conservador propionato de cálcio. Contém glúten. Embalagem: saco plástico atóxico com 300 g do produto, com validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega.	Panco	R\$ 4,20	R\$ 7 875,00
10	625	pct	Bisnaguinha*	Pacotes de Bisnaguinha, tipo tradicional contendo em sua composição no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, conservador propionato de cálcio. Contém glúten. Embalagem: saco plástico atóxico com 300 g do produto, com validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega.	Panco	R\$ 4,20	R\$ 2.625,00
11	375	pct	Torrada	Torrada de Pão Francês produzido com farinha especial, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades.	Padaria Indiana	R\$ 2,50	R\$ 937,50



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

				detritos animais ou vegetais produzidos no dia da entrega.  <b>Embalagem:</b> saco plástico atóxico com 200 g do produto, com validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega.			
12	125	pct	Torrada*	Torrada de Pão Frances produzido com farinha especial, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais produzidos no dia da entrega.  <b>Embalagem:</b> saco plástico atóxico com 200 g do produto, com validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega.	Padaria Indiana	R\$ 2,50	R\$ 312,50
13	375	kg	Apresentado (FATIADO)	Fatiado de carne de boi. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Kg.	Aurora	R\$ 13,15	R\$ 4.931,25
14	125	kg	Apresentado* (FATIADO)	Fatiado de carne de boi. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Kg.	Aurora	R\$ 13,15	R\$ 1.643,75
15	375	kg	Queijo Mussarela (FATIADO)	Tipo: mussarela, fatiada; origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote.	Lunhãni	R\$ 19,45	R\$ 7.293,75
16	125	kg	Queijo Mussarela (FATIADO)*	Tipo: mussarela, fatiada; origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote.	Lunhãni	R\$ 19,45	R\$ 2.431,25
17	262,50	kg	Mortadela (FATIADO)	Fatiada, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Kg.	Perdigão	R\$ 11,45	R\$ 3.006,63



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENUNCIA É ANÔNIMA

18	87,50	kg	Mortadela* (FATIADO)	Fatiada, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Kg	Perdigão	R\$ 11,45	R\$ 1.001,88
----	-------	----	-------------------------	---	----------	-----------	--------------

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal da seguinte forma: **EM ATÉ 30 DIAS.**

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato/Ata caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

A) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

B) Multas de 10% (dez por cento) sobre o valor das obrigações não cumpridas;

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor de cada pedido, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 15% (quinze por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias do pedido.





# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

C) CANCELAMENTO da Ata de registro de preços sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos multa de 20% (vinte por cento) sob o valor total registrado para o licitante.

D) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública de Ribeirão dos Índios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

E) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente ata poderá ser CANCELADA pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O CANCELAMENTO acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta ata de Registro de Preços e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

14.2 Havendo interesse da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios o valor inicial atualizado do registro para as aquisições poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65, da lei nº 8666/93, ficando o licitante vencedor a manter as mesmas condições licitadas.


14.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.


## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**


Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Santo Anastácio – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, 31 de Março de 2017.

  
**Rosicler de Farias Silva**  
**PREGOEIRA**

  
**Adriana Aparecida Zanfolin**  
**APOIO**

  
**Donizete Aparecido Sanches Loquez**  
**APOIO**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**Elizângela Machado de Souza**  
APOIO

**José Amauri Lenzoni**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Daniel Nochelli - Padaria - ME**  
EMPRESA

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios/SP

CONTRATADA: Daniel Nochelli

Ata de Registro de Preços N.º 003/2017

OBJETO: Aquisição de Pães e Frios para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa; interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão dos Índios, 31 de Março de 2017,



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) - Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## CONTRATANTE

Nome e cargo: José Amauri Lenzoni – Prefeito Municipal

E-mail institucional: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Assinatura:

## CONTRATADA

Nome e cargo: Daniel Nochelli/Proprietário

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

